

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

1. Alexandre Veiga¹
Lizete Dias de Oliveira²

Os Arquivos como esfera pública informacional na construção da cidadania

RESUMO

Este artigo trata da importância da informação na construção da cidadania, a partir de uma reconfiguração da esfera pública, produzida por uma nova visão da prática profissional do arquivista. Reflete sobre a função social dos arquivos e seu papel de mediador das informações públicas sob seu controle, executando sua tarefa de garantir a transparência das ações do Estado. Como fundamento teórico, apóia-se na Teoria da Ação Comunicativa, de Jurgen Habermas. Conclui que a atividade do arquivista é fundamental para garantir o acesso às informações públicas, elemento primordial na ampliação da cidadania.

Palavras-chave: arquivo, informação, cidadania, ação comunicativa.

INTRODUÇÃO

O debate sobre inclusão social e cidadania tem mobilizado, com muita intensidade, a opinião pública, principalmente nos países ocidentais. Estes debates vêm contribuindo para produzir diversas modificações nestas sociedades, reconfigurando os procedimentos de constituição da cidadania. A informação, como elemento primordial neste contexto, também tem sido objeto destas considerações.

A informação é considerada como um “direito-meio” da cidadania. Isto significa que ela não é um direito a ser obtido com um fim em si mesmo, mas sua existência é fundamental para a participação cidadã. Entretanto, o direito à informação, por si só, não garante o pleno exercício da cidadania. Porém, sem este direito, não é possível conquistar, de forma plena, todos os demais.

Em relação ao Estado, o direito à informação significa democratizar o acesso às informações públicas. As necessidades coletivas para ampliar a segurança da sociedade, fez com que o Estado produzisse políticas públicas, com o objetivo de melhorar as condições de vida. Mas a implementação de ações visando garantir o acesso às informações públicas, sempre enfrentou muitos problemas.

No Brasil, podemos observar a existência de uma cisão entre Estado e sociedade. A questão do acesso às informações públicas é um exemplo desta cisão. Obter informações do Estado, seja por restrições econômicas, ou por falta de transparência de suas ações, tem sido problemática ao longo dos anos.

¹ Mestrando do Programa de Pós Graduação em Comunicação e Informação da UFRGS

² Doutor em Sociologia pela USP, Professor Adjunto do Departamento de Ciências da Informação da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

As tecnologias da informação e comunicação estão contribuindo para modificar este cenário. Graças a elas, tornou-se possível para muitos órgãos públicos oferecer à sociedade o acesso às suas informações. Isto é possível porque existe, nestas instituições, um setor de arquivo cumprindo adequadamente suas funções.

O arquivo é o responsável pelos estoques informacionais da administração pública. Ele deve, por obrigação legal, prover o acesso às informações armazenadas, guardados os requisitos legais. Mas os esforços dos profissionais em promover a acessibilidade à estas informações esbarra, quase sempre, na falta de uma política pública efetiva, quando o assunto é dispor estes registros.

A exigência de acesso às informações caracteriza o pleno exercício da cidadania, e configura a “Sociedade do Conhecimento”. Nesse contexto, urge implementar condições para que o acesso às informações públicas se realiza efetivamente. Este artigo procura refletir sobre o tema, apresentando propostas, e vislumbrando caminhos.

Uma das propostas parte da perspectiva teórica elaborada pelo filósofo alemão Jurgen Habermas (1984). O arquivo pode ser pensado como um elemento da esfera pública, e desta forma pode ser configurado para a ação política e administrativa. Isto exige tornar os estoques informacionais dos arquivos acessíveis ao público, subsidiando o debate sobre questões de interesse coletivo.

Assim, devemos questionar como estas instituições elaboram procedimentos, para atender os interesses da população. Qual a função dos arquivos nas instituições públicas? Quais os critérios adotados para estabelecer políticas públicas? O acesso às informações arquivísticas qualificam a informação pública? Quem são os responsáveis pela disponibilização dos registros informacionais dos arquivos?

Para responder essas questões, é necessário compreender o processo histórico de construção da cidadania na sociedade ocidental, e sua atual configuração. Além disso, é necessário refletir sobre a relação entre Estado e a construção do espaço público, e como os arquivos se constituem em espaços públicos de construção da cidadania.

2. ESPAÇO PÚBLICO, DIREITOS E CIDADANIA

A abordagem sobre o papel e a refuncionalização dos arquivos, e sua relação com a construção da cidadania, exige uma discussão teórica sobre espaço público e a ação de elementos ou elos de ligação entre a produção e o acesso das informações arquivísticas.

2.1 Espaço público

A idéia de um espaço ou esfera pública, que represente o campo de atuação dos cidadãos na função de participação da sociedade foi examinado por diversos autores. De acordo com Seyla Benhabib³, existem três concepções diferentes de espaço público, das quais desenvolveremos de modo extensivo a concepção de espaço público elaborada por Habermas, a qual nos filiamos.

O primeiro modelo é denominado de “tradição republicana”. Origina-se das reflexões da filósofa alemã Hanna Arendt, que parte de uma visão apologética do espaço político da cidade grega. Segundo Benhabib, este modelo é compreendido, na literatura da área, como demasiado idealista. Arendt elabora uma idéia problemática de espaço público,

³ apud VIEIRA, L. os Argonautas da Cidadania, p. 51

pois não reconhece as limitações daquela democracia. Como sabemos, em Atenas estavam excluídos da condição de cidadão os escravos, as mulheres e os estrangeiros.

O segundo modelo, desenvolvido por Bruce Ackerman e outros, defende o conceito de diálogo público. É denominado de “tradição liberal”, e propõe estabelecer uma ordem social justa e estável, definida por um princípio chamado legalista. A centralidade deste modelo gira em torno da legitimidade do poder. Uma vez questionado, o detentor deste poder deverá demonstrar, racionalmente, de onde vem sua legitimidade.

Para o autor, o espaço público é identificado como um espaço de diálogo, onde “grupos primários” participantes desta discussão já conhecem, antecipadamente, quais os seus desacordos. Neste espaço, o debate deve fluir através de “constrangimentos discursivos”, sendo o mais significativo o da neutralidade.

Benhabib explica que o equívoco deste modelo consiste no fato de que a neutralidade (base do sistema legal moderno), responsável pelo debate, considera uma coexistência legal dos diferentes grupos. Na prática, as concepções de política e de democracia, que não são nem podem ser neutras, fazem esta discussão se estabelecer sobre dimensões reduzidas, ou até mesmo se inviabilizar.

No terceiro modelo, o espaço público discursivo, desenvolvido por Habermas, a ênfase recai em princípios teleológicos: “[...] a emergência de uma esfera pública autônoma de argumentação e debate [...] é central para o projeto de modernidade.” (VIEIRA, 2001, p. 58). É a partir daí que se consolida o processo participativo de constituição da cidadania. Na disputa entre posições, defendida pela lógica racional e argumentativa, o cidadão moderno pode encontrar alternativas para a construção da sociedade.

2.2 Espaço público *habermasiano*

A seguir vamos descrever os conceitos relacionados por Habermas, em sua análise do espaço público, que é visto por ele como reflexo da ação da modernidade. Em seu texto “Mudança estrutural da esfera pública” (1984), o autor descreve o processo que levou este conceito ao estágio atual, remetendo à discussão da democracia ateniense. As decisões políticas daquela cidade-estado resultavam do debate entre cidadãos, grupo composto apenas por uma parcela da sociedade, a de homens livres do trabalho físico. Esta liberdade de ação permitia-lhes dedicar seu tempo ao debate público na *ágora*.

Eram, portanto, os proprietários de terra os únicos a atuar na esfera pública, onde deliberavam sobre os destinos da comunidade. Os escravos, as mulheres e os estrangeiros estavam alijados deste processo, uns por não se encontrarem na condição de homens livres, outros, como os estrangeiros, porque deveriam trabalhar para garantir sua subsistência. As mulheres eram destinadas à procriação e ao âmbito de atuação exclusivamente privado.

Uma questão importante é que, embora participando das decisões da *ágora*, os cidadãos detinham também uma outra condição: a de homens privados. Na esfera íntima de suas residências, eles eram também os *oikodespotes*, tendo poder sobre as mulheres e os escravos. Assim, assumiam uma atitude social diferente daquela da *ágora*, pois aqui controlavam todo o poder. O cidadão grego era, ao mesmo tempo, homem público democrático e homem privado despótico.

Rodrigues revela que, desta relação da democracia ateniense, onde cada esfera, pública e privada, exigia um determinado modelo de comportamento, são definidos os princípios que o direito romano iria consolidar. Tendo a civilização de Roma herdado

significativos elementos gregos, ali se institucionalizou a figura do *publicus* e do *privatus*, sedimentando e harmonizando a separação efetiva de papéis, originária de Atenas.

Este binômio vai configurar também o mundo feudal, porém com uma diferença importante, a existência de espaços configurados fora do controle das lideranças. O senhor feudal, herdeiro dos poderes sobre a sociedade, não foi capaz de submeter ao seu controle as margens dos rios, estradas e praças. Nestes locais, chamadas de *rex extra commercium* (RODRIGUES, 1997, p. 37), o acesso dos habitantes era possível sem permissão prévia. Constitui-se aí um espaço em comum, originando a noção de comunidade.

Ao senhor feudal, além do controle territorial dos espaços sob seu domínio, cabia ainda, como elemento da ordem social, a função de representação. Esta atividade resultava da imposição de seu poder sobre o povo, tendo como argumento a herança divina de que era o legítimo portador. Isto o tornava o único responsável pela organização da sociedade, não havendo motivos para tornar públicos os negócios reais. Nesta configuração, as informações da administração eram privativas do Rei.

O desdobramento histórico reduziu esta condição do soberano e/ou senhor feudal como centro da esfera pública. As próprias cortes que conviviam em seu entorno passaram a assumir a tarefa. Aos olhos do povo, a nobreza desempenhava uma ação social, que podemos definir como esfera pública.

O surgimento do capitalismo fez da classe burguesa a grande responsável pelo desenvolvimento econômico do Estado. Ele provocou profundas transformações nas sociedades européias. A condição social a que foi elevada a burguesia levou às principais revoluções do período, notadamente a Revolução Francesa. A partir daí, com a ascensão da classe burguesa, esta se impõe como nova portadora do poder político.

A troca de poder entre a aristocracia feudal e os mercadores e industriais burgueses, a partir da Revolução Industrial, determina nova alteração da esfera pública. A burguesia assume a representação desta esfera, e consolida o poder de fato, exercendo tarefas que até então cabiam aos soberanos. A classe burguesa, que passa a controlar efetivamente o Estado, procura atender seus interesses diretos.

O aumento das atividades econômicas em uma lógica capitalista, que é condicionada ao mercado, transforma radicalmente o mundo até então conhecido. A consolidação do Estado, sob controle burguês, é a matriz deste processo histórico, configurando a sociedade de acordo com suas características, estabelecendo novas feições e fazendo emergir uma nova esfera pública.

Desta nova esfera participam o mercador, o industrial, os literatos e filósofos, entre outros membros da burguesia. Os debates recaem sobre a administração do Estado burguês. Assim como em Atenas, volta a acontecer o debate público, pela opinião dos cidadãos. Mas agora, o acesso à este debate não está limitado apenas ao proprietário de terra, cujo tempo livre permite a especulação política.

A sociedade burguesa se consolida e, nos clubes privados e nos cafés, acontecem debates sobre decisões políticas, impondo-se de forma crítica a submissão do Estado aos interesses da classe no poder. Forma-se aí o espaço público burguês. Em contrapartida, se estabelece um espaço de decisões cujo caráter é absolutamente individual, ligado à família, um espaço da vida doméstica. Esta formação é denominada de espaço privado.

A nova esfera pública, que alcançava grandes dimensões, não conseguiria contemplar a discussão pública dos assuntos do Estado e a tarefa de fazer chegar a todos os

seus membros esta discussão. A imprensa surge para cumprir esta função de mediadora do processo comunicacional da esfera pública. Em princípio manual, logo em seguida incrementada pelo uso dos tipos móveis, a imprensa passa a ter uma atividade relevante. A ela são designadas tarefas fundamentais no funcionamento do espaço público burguês.

Uma das tarefas é a de levar assuntos relevantes para a discussão na esfera pública. Aos jornalistas caberia a divulgação dos atos administrativos governamentais, a atividade do Parlamento, a ação das forças de segurança, etc. Ainda deveriam trazer à público os eventos da vida em comunidade, como enchentes, o banditismo, entre outros. De posse destas informações, os membros da esfera pública poderiam deliberar sobre tais assuntos.

Portadora das interpretações produzidas pelo debate, caberia à imprensa fazê-los chegar ao governo. São os jornalistas quem transmitem ao Estado as manifestações realizadas nos cafés, nas sociedades de clubes e em outros locais. Também é através dos jornais que outras esferas públicas são comunicadas das decisões de seus pares, criando uma rede de relacionamento entre as comunidades.

Contudo, a presença do mercado como configurador do modelo de sociedade vai determinar a estrutura do espaço público. O capitalismo exercerá forte influência sobre a atividade jornalística, modificando suas características. Na medida em que despertam o interesse mercadológico do nascente empresariado, as notícias passam a ter preço, transformam-se em produto.

Esta reconfiguração da imprensa faz com que a atividade informacional exercida pelo jornalismo assuma características de mercado. Comprar e vender notícias passou a ter a mesma dimensão de negociação comercial, como outros produtos. A mediação exercida pela imprensa, neste contexto, passou a ser exercida por interesses diversos de sua proposta inicial, coadunando-se com as necessidades dos empresários da informação.

Esta distorção não demorou muito para mostrar seus efeitos. Ao contrário do que deveria ocorrer em uma mediação adequada, os interesses da imprensa na elaboração dos jornais não mais estava condicionada ao interesse público. Agora, o princípio condutor da prática jornalística era seu rendimento financeiro, mesmo que isto comprometesse a ação informacional da esfera pública.

Por submeter-se ao mercado, a imprensa passou a veicular informações que atendiam à esta lógica, deixando de funcionar como mediação informacional dos debates da esfera pública. Os jornais procuravam, sobretudo, atender os interesses específicos dos negociantes. De atividade mediadora, passou a servir em função dos interesses privados. Para Habermas (1984), foi esta reconfiguração que provocou a degenerescência da esfera pública burguesa, cujos resultados atualmente observamos.

2.3 Cidadania: um breve histórico

Assim como o espaço público, também a noção de cidadania origina-se em Atenas. Resulta de uma produtiva reflexão e prática política, cujo ápice ocorreu por volta do século V a. C. No período romano, recebeu outros importantes aportes mas, em ambos, a participação dos cidadãos nos destinos da comunidade foi a pedra de toque do conceito.⁴

Durante o feudalismo, a cidadania enfrentou uma relativa ociosidade, embora ainda continuasse presente no cotidiano dos burgos. Novo impulso aconteceria a partir dos

⁴ Para este tópico, consultar a obra de PINSKY, Jaime e PINSKY, Carla. História da Cidadania. SP: Contexto, 2001.

processos revolucionários da Europa e na independência norte-americana. No rompimento com o absolutismo do rei e da aristocracia que até então ditavam as regras da sociedade, ocorreu uma retomada das lutas pelos direitos dos cidadãos.

A implementação definitiva do Estado Nacional produz uma exigência maior na participação no poder. Criam-se as condições para o desenvolvimento de políticas mais amplas, vencendo-se o espaço restrito das comunidades. Na Inglaterra, por exemplo, onde os senhores feudais impunham livremente suas regras, a incorporação ao Estado, aliado ao crescimento econômico da burguesia, (que só através deste Estado alcançou maior estatura), houve forte desenvolvimento da cidadania.

A participação cidadão, em definitivo, é um fenômeno com caráter fortemente histórico. Sua prática social sempre ocorreu com reflexo do período em que se desenvolvia. De modo geral, o que observamos é que houve, ao longo dos anos, uma longa e tortuosa jornada em busca dos direitos do que hoje entendemos por cidadania.

2.4 desenvolvimento dos direitos

É costume desdobrar os direitos em civis, políticos e sociais, a partir da definição clássica de Marshall (1967). Cada grupo de direitos teria sido obtido em seqüência cronológica, a partir do século XVII. E a cada período histórico ocorreram fatos que determinaram a apropriação do povo destes direitos. São fruto, portanto, de uma progressão escalonada, cujo resultado só se tornou possível pelo uso da informação.

Os direitos civis são relativos à liberdade de ir e vir, de imprensa, de pensamento e de fé, direito à propriedade, de concluir contratos válidos e à justiça. Os direitos políticos determinam a participação no poder, através de eleições livres e democráticas. E, por último, os direitos sociais incluem todos os anteriores, e ainda dizem respeito ao bem-estar econômico, à segurança e à participação na herança social. Ou seja, o direito de usufruir plenamente dos benefícios obtidos com o desenvolvimento social.

Esta compreensão do conceito numa perspectiva cronológica não está livre de intercorrências. Marshall mesmo reconhece que as etapas propostas caracterizam, a rigor, apenas o que se verificou na Inglaterra, sendo que em outros países ocorreram distorções significativas. Conforme vemos em Carvalho, (2005, p. 9) “[...] é possível haver direitos civis sem direitos políticos”. No Brasil, inclusive, “[...] o social precedeu os outros” (p. 12). Nestas passagens é possível perceber a referida dinâmica histórica da cidadania.

Como dissemos, o elemento vital neste processo é a informação, e mais precisamente, a informação pública. Esta é resultado do registro das atividades administrativas, desempenhadas pela burocracia estatal, e que possuem relevância capital. Tais registros demonstram os procedimentos adotados na condução das ações políticas executadas pelos diferentes governos.

A partir destes registros, o cidadão pode tomar conhecimento do que é realizado em seu nome. Além de obras concretas, e das que se realizam no plano subjetivo, cada governo torna-se reconhecido pela marca de suas administrações. Porém, estas somente se revelam se houver acesso à estas informações públicas, elemento imprescindível na condução do Estado dentro das regras do jogo democrático.

3. ARQUIVOS E INFORMAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA

A existência de um arquivo organizado e eficiente é razão primordial para refletirmos sobre as ações do Estado e a garantia de direitos. São as informações administradas pelos arquivos públicos que permitem à sociedade conhecer os projetos e ações desenvolvidos por um determinado governo, e refletir sobre estes. É também com o uso adequado das informações governamentais que o próprio Estado pode implementar políticas públicas eficientes no atendimento à população.

Em geral, as políticas de acesso às informações não estão asseguradas pelos arquivos. Em análise feita por Jardim (2001, p. 21), percebemos que “[...] o Estado brasileiro, em seu sentido estrito, teve a opacidade e não a transparência como um dos seus mais nítidos atributos.”. Entendemos esta característica relacionada ao processo de formação nacional, cuja principal característica é a ausência de rupturas institucionais.

No que nos interessa, a negociação do Estado com a sociedade civil não impediu a manutenção de zonas de sombra dos registros informacionais. As mudanças políticas sofridas pelo país aconteceram sem ruptura institucional deste espaço. Por outro lado, esta mesma sociedade, desacostumada à participar da organização estatal, nunca exigiu a disponibilização destas informações.

3.1 Arquivos e Informação Arquivística

Neste contexto estão inseridos os arquivos e a prática arquivística. Entendemos o arquivo, de acordo com o Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística (Arquivo Nacional, 2005, p. 27), como um “[...] conjunto de documentos, produzidos e acumulados por uma entidade coletiva, pública ou privada, pessoa ou família, no desempenho de suas atividades, independentemente da natureza do suporte.”

Definimos como informações arquivísticas o conjunto de documentos recolhidos ao arquivo, que tenham a capacidade de fornecer ao pesquisador elementos que possibilitem a execução das tarefas rotineiras. Neste sentido, a informação arquivística é um elemento potencializador das atividades da instituição, pois auxilia, de maneira fundamental, na produção intelectual da administração.

No caso da administração pública, as informações arquivísticas estão relacionadas aos documentos, que resultam das atividades governamentais. Estes devem estar disponíveis ao público, guardadas as regras de sigilo definidas em lei. Estas informações devem ser utilizadas pela população, como elemento de avaliação da atividade do governo. E também devem servir à própria administração como subsídio ao planejamento das ações administrativas.

No Brasil há uma grande deficiência, tanto no uso das informações arquivísticas no dia-a-dia da administração, como também na sua disponibilização para a consulta da população. Embora exista uma lei nacional de Arquivos, que estabelece os princípios normatizadores da atividade, o funcionamento adequado dos arquivos dos órgãos públicos depende da boa vontade do administrador de ocasião. Não se trata adequadamente deste tema. As informações normalmente estão indisponíveis, mesmo que sejam altamente relevantes.

É necessário qualificar as ações governamentais, estabelecendo um acesso efetivo às informações. Para implementar esta tarefa, e também como forma de potencializar as atividades dos arquivos, é necessário ver os arquivos como agentes da esfera pública, nos

termos preconizados por Habermas. Esta visão amplia a função dos arquivos enquanto parte da estrutura de Estado, (não de governo, a distinção é necessária) pois poderiam servir na tarefa de mediador da esfera pública.

Em uma sociedade democrática, as ações do Estado precisam receber ampla divulgação, guardadas apenas as regras de segredo relativas aos itens de segurança. Para que isto seja efetivado, mesmo estas regulamentações precisam ser objeto de debate público, sob pena de se estabelecer princípios que impeçam o acesso à informações específicas de um determinado governo, e que continuem estabelecendo estratégias de negação da transparência governamental.

4. TEORIA DA AÇÃO COMUNICATIVA APLICADA AOS ARQUIVOS

A existência de uma esfera pública independente é condição *sine qua non* para o processo democrático. Para isto, é imprescindível que a população tenha acesso às informações da administração pública. Considerando o atual formato da imprensa, e refletindo sobre a noção de espaço público de maneira ampla, abre-se uma dimensão para que outras instituições realizem a mediação, antes reservado à mídia.

Estas instituições são o que Habermas chama de “opinião quase-pública” (1984, p. 286), formada por “[...] instituições reconhecidas: elas são autorizadas, oficial ou oficiosamente, enquanto divulgações, anúncios, explicações, discursos, etc.”. Seriam o contraponto às “[...] opiniões formais, institucionalmente autorizadas.” (1984, p. 284), formuladas pela imprensa.

É nesta condição que estão inseridos os arquivos, os quais podem desempenhar um papel de extrema importância. Um arquivo é, sobretudo, o repositório legal dos documentos, onde estão registradas as transações dos governos no curso de suas tarefas. O arquivo pode disponibilizar os registros sob seu domínio, cumprindo assim a função de apoio aos debates da esfera pública.

Para que esta proposta se efetive, porém, é necessário que os arquivos enfrentem as situações que dificultam a divulgação qualificada das informações arquivísticas. Uma destas situações é de ordem estrutural, e diz respeito à sua autonomia enquanto ente do Estado. Estabelecer-se como uma instituição que transcenda os períodos administrativos regidos pelas eleições é fundamental para determinar uma execução qualificada das atividades do arquivo.

A identidade do arquivo como órgão de estado é necessária na medida em que o acesso à documentação pode ensejar um uso político-eleitoral destas informações, transformando os conteúdos em elementos desestabilizadores. A direção destas instituições teria, neste contexto, um salto de importância. Como sugestão, esta deveria ser submetida à análise do Poder Legislativo, como ocorre hoje para o cargo de Presidente do Banco Central, cuja nomeação sempre é julgada pelo Senado Federal.

A idéia de arquivo como um local em que documentos são enviados para aguardar o descarte definitivo é muito comum. Esta visão tradicional de arquivo impede que ele seja percebido como instrumento potencializador das atividades gerenciais, não sendo considerada com seriedade, nem mesmo no setor privado. Daí a inoperância a que os arquivos são relegados, através do sufocamento financeiro.

A falta de políticas públicas de acesso às informações governamentais, evidencia o desinteresse dos governos em investir nesta ação. Por outro lado, os profissionais do

arquivo não sabem se apresentar ativamente na função informacional. Ao longo do tempo, a prática dos arquivistas estava calcada na função de custodiadores de documentos em suporte papel. Recentemente é que sua prática profissional incorporou também a informação.

O que é importante ressaltar é que o arquivista, levado pela notória alteração do seu suporte tradicional, precisa elaborar novas práticas de ação. Aqui surge a oportunidade, cada vez mais evidente, de fazer do arquivo um centro informacional qualificado, compondo com a imprensa a tarefa de mediação da esfera pública, necessária para a manutenção das práticas democráticas.

Assim, precisamos repensar a função dos arquivos como vetores informacionais, capacitados para reconfigurar o espaço público. Para isto, propomos considerar os procedimentos elaborados por SILVA, Júnia e MARINHO Jr, Inaldo (1996), apoiando-se na “Teoria da Ação Comunicativa - TAC”. Os conceitos básicos que orientam a elaboração desta teoria são o “esclarecimento”, a “emancipação” e o “mundo social”.

Como “esclarecimento” os autores entendem a auto-experiência no decurso do processo de aprendizagem. Significa considerar a experiência do receptor como parte constitutiva fundamental do processo de apreensão da informação, e do posterior desenvolvimento em conhecimento aplicado.

Neste item, parte do que deverá emergir como resultado final é produzido a partir das experiências do próprio receptor. Este, como se sabe, não é um conjunto vazio a ser preenchido com as informações decorrentes do processo. É necessário considerar o conjunto de conhecimentos prévios já existentes, trabalhando para fazer com que sejam encontradas as ligações necessárias com aquele conjunto de informações repassadas.

A idéia de “emancipação” funciona de forma concomitante ao “esclarecimento”, definindo que não basta ao processo informacional elaborado através da TAC servir como uma “bengala” de apoio à quaisquer tomadas de decisão. A partir da consideração inclusiva feita sob a ótica deste “esclarecimento”, a ação informacional deverá servir como demonstração da capacidade a ser desenvolvida pelo receptor.

Ao perceber-se parte integrante do processo de construção do conhecimento, o receptor deixa de ser um agente passivo, reconhece seu lugar na cadeia dos acontecimentos e vai tomar a iniciativa necessária para buscar outro conjunto de informações que subsidiem sua tomada de decisão. Esta perspectiva tende a retroalimentar o processo, fazendo com que a ação comunicativa passe a se tornar parte do cotidiano dos cidadãos.

Finalmente, o conceito de “mundo social” trata da definição, sempre segundo SILVA e MARINHO Jr (p. 468), das “[...] normas que estabelecem quais as interações que em cada caso, pertencem à totalidade das relações interpessoais legítima e quais os atores para as quais vale semelhante conjunto de normas”. Significa identificar, dentre os membros de uma determinada comunidade, como e quais serão os atributos informacionais necessários para garantir o acesso aos registros de uma determinada instituição.

Por atributos informacionais entendemos os elementos do registro documental, capazes de fazer valer a tarefa mais evidente de uma informação, que é a de tornar conhecido um determinado conjunto significativo de dados, capazes de modificar o estado original de seu receptor. Por exemplo, em uma unidade de saúde instalada numa vila da periferia, onde os baixos índices de alfabetização contribuem para a desinformação, não deve ser utilizado um vocabulário médico inadequado, pois neste caso, embora a

comunicação esteja ocorrendo, a compreensão da mensagem estará obliterada pela incapacidade cognitiva do receptor.

Para operacionalizar este conceito, a teoria habermasiana trabalha com três elementos principais: o diálogo, a linguagem e o grupo. Com estes itens, pretende-se construir uma proposta que contemple o trabalho em conjunto, o debate coerente e racional pela melhor alternativa, em um ambiente de disputa equilibrada e positiva entre pontos de vista às vezes até antagônicos. Através do diálogo, esta situação poderá ser desenvolvida, visando integrar toda a comunidade sob o prisma inclusivo, estabelecido a partir de seus próprios conhecimentos.

Na questão da linguagem, o que importa é a certeza de que não se trata de mais uma barreira que impeça a compreensão. A idéia de construção coletiva não pode desconsiderar os aspectos formais da língua que se fala, nem também os signos próprios de um determinado tipo documental. Porém, estes elementos não podem ser compreendidos de maneira isolada, como se tivessem de responder apenas à si. São, acima de tudo, instrumentos de organização da sociedade, e é para ela que deverão ser orientados. Isto significa, por exemplo, não utilizar abreviaturas que não sejam de domínio público, em qualquer documento com este caráter, ou cuja identificação não esteja visível através, por exemplo, de uma legenda no próprio documento.

Por último, a idéia de grupo. Este conceito dialoga diretamente com a proposta de “mundo social”, anteriormente desenvolvida. Como na esfera pública é necessário estabelecer tarefas informacionais pela organização da própria sociedade, é importante considerar como lógicas segmentadas, representativas de determinados conjuntos de cidadãos podem ser utilizadas. Mesmo com aspectos singulares dos grupos (feministas, movimento dos sem-terra, comunidades eclesiais, etc), cuja premissa de identificação é própria de cada um, é possível criar uma dinâmica unitária que, dialogando especificamente com estas organizações, também possa falar para todos.

5. CONCLUSÃO

O debate sobre o papel social dos arquivos torna-se essencial no mundo contemporâneo, da democratização da informação. Refletimos sobre o lugar que os arquivos ocupam na estrutura do Estado, entendendo que eles podem desempenhar um papel privilegiado como agente de comunicação e informação.

Para isto, os arquivistas precisam superar a visão estática sobre a prática dos arquivistas e dos arquivos. No cenário da sociedade da informação, as informações arquivísticas devem estar acessíveis aos cidadãos, e os arquivistas devem ser um vetor de uso para os estoques informacionais que mantém sob sua guarda.

O acesso às informações facilita o desenvolvimento da cidadania e a conquista dos direitos. Refletindo sobre a esfera pública, demonstramos que sua modificação estrutural, causada pela reorganização das funções da imprensa, abriu caminho para uma nova atividade dos arquivos.

Como elemento central desta discussão, defendemos que os arquivos assumam a condição de esfera “quase-pública”, colocando-se como um fórum capaz de mediar o debate público. Isto pressupõe fazer do arquivo um espaço que, embora não seja especificamente de comunicação, faz desta atividade uma complementação de suas tarefas,

produzindo novos espaços de interação informacional, potencializando a esfera pública, e proporcionando mais transparência às ações do Estado.

A Teoria da Ação Comunicativa ajuda a perceber e incorporar esta nova dinâmica da prática arquivística. Pretendemos com isto expandir o raio de ação dos arquivos e de seus profissionais, redimensionando seu papel tradicional no tratamento e organização das informações. Desta forma, é possível transformar o espaço público dos arquivos em elemento de ação para a construção da cidadania.

Esta abordagem procura superar a visão de um arquivo como mero custodiador de acervos, que ao longo dos séculos caracterizou a profissão de arquivista. As novas tecnologias da informação e da comunicação trouxeram a virtualização dos registros documentais, impondo uma nova perspectiva de ação à atividade arquivística. Neste sentido, repensar sua atividade tornou-se questão vital para a Arquivologia.

Assim, a partir destas reflexões, pretendemos contribuir para o desenvolvimento da prática arquivística, questionando a postura dos profissionais voltados apenas para a ação técnica. Propomos uma nova atitude da Arquivologia, mais inserida e engajada com a sociedade civil e as questões do mundo moderno. A capacidade de disponibilização e acesso da informação passa pela gestão e utilização qualificada da informação. Para que isto ocorra, é necessário rever antigas práticas, e adotar uma nova postura profissional.

REFERÊNCIAS

ALDÉ, Alessandra. *A Construção da Política: democracia, cidadania e meios de comunicação de massa*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

ARENDT, Hannah. *A Condição Humana*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003, 10ª edição.

ARQUIVO NACIONAL. Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. 7. ed.

CEPIK, Marco. *Direito à Informação: situação legal e desafios*. Belo Horizonte: Revista Informática Pública, Ano 2, n. 2, maio de 2000.

CORREIA, João Carlos. *Comunicação e Cidadania: os media e a fragmentação do espaço público nas sociedades pluralistas*. ? : Livros Horizonte, ?. Capítulo IV: Da subjectividade moderna à emergência das políticas da vida.

FONSECA, Maria Odila. *Informação e direitos humanos: acesso às informações arquivísticas*. Brasília: Revista Ciência da Informação, vol. 28, n. 2, 1999.

GENTILLI, Victor. *Democracia de massas: jornalismo e cidadania: estudo sobre as sociedades contemporâneas e o direito dos cidadãos à informação*. Porto Alegre: EdiPUCRS, 2005. Capítulo 7: Cidadania e direitos: o direito à informação.

HABERMAS, Jurgen. *Consciência moral e Agir comunicativo*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003, 2ª edição.

HABERMAS, Jurgen. *Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

HABERMAS, Jurgen. *Teoría de La Acción Comunicativa: Complementos y estudios previos*. Madrid: Ediciones Cátedra, 1989.

JARDIM, José Maria e **FONSECA**, Maria Odila. *Estudos de Usuários em Arquivos: em busca de um estado da arte*. Brasília: DataGramZero, v.5n.5 out/04 Artigo 04.

- JARDIM**, José Maria. *O Acesso à Informação Arquivística no Brasil: problemas de acessibilidade e disseminação*. Em: <http://www.arquivonacional.gov.br/pub/virtual/conferencias%20mês>. Acesso em abr/2004
- _____. *Transparência e Opacidade do Estado no Brasil: usos e desusos da informação governamental*. Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 1999
- KONDER**, Leandro. *A Questão da Ideologia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- MARSHALL**, T. H. *Cidadania, Classe Social e Status*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.
- MORIGI**, Valdir José e **ROSA**, Rosane. *Cidadania Midiatizada, Cidadão Planetário*. Revista Comunicação e Espaço Público, Ano VII, nº 1 e 2, 2004.
- PINSKY**, Jaime e **PINSKY**, Carla B. *História da Cidadania*. São Paulo: Contexto, 2003.
- ROCHA**, Marisa Perrone Campos. *A questão cidadania na sociedade da informação*. Brasília: Revista Ciência da Informação, v. 29, n. 1, p. 40-45, jan/abr. 2000.
- RODRIGUES**, Adriano Duarte. *Estratégias de Comunicação: Questão comunicacional e formas de sociabilidade*. Lisboa: Editorial Presença, 1997.
- RUBIM**, Antonio Albino Canelas; **BENTZ**, Ione Maria Ghislene e **PINTO**, Milton José (org.) *Produção e Recepção dos Sentidos Midiáticos*. Petrópolis: Vozes, 1998. 2ª edição.
- SENNET**, Richard. *O Declínio do Homem Público: as tiranias da intimidade*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
- SILVA**, Armando Malheiro da. *Informação e Comunicação: As duas faces de Jano*. s/d
- SILVA**, Junia Guimarães e **MARINHO Jr**, Inaldo Barbosa. *Socialização da informação: aportes da teoria da ação comunicativa*. Revista Ciência da Informação: Brasília, v. 25, n. 3, p. 466-472, set/dez 1996.
- SILVA**, Sérgio Conde de Albite. *A Preservação da Informação Arquivística e a Formulação de Políticas Públicas*. Florianópolis: ENANCIB, 2005.
- STIELTJES**, Claudio. *Jürgen Habermas: A desconstrução de uma teoria*. São Paulo: Germinal Editora, 2001.
- VEYRAT-MASSON**, Isabelle e **DAYAN**, Daniel (comps.) *Espacios Publicos em Imagenes*. Barcelona: Gedisa Editorial, 1997.
- VIEIRA**, Liszt. *Os Argonautas da Cidadania: a sociedade civil e a globalização*. Rio de Janeiro: Record, 2001. Cap. 2.